



OFÍCIO GP Nº. 270/2020.

Exmo. Senhor Presidente.

Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: Remete Projeto de Lei que trata de suplementação.

Senhor Presidente,

Encaminhamos Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e dá outras providências, conforme especificado no Projeto de Lei em anexo.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

EDSON DE
SOUZA
VIEIRA-6558579
8472

Assinado de forma digital
por EDSON DE SOUZA
VIEIRA-65585798472
Data: 2020.11.24
08:19:19 -03'00'

EDSON DE SOUZA VIEIRA
PREFEITO

CMVSDC.PROT-0000006363.24/11/2020.10:30.00001.SPTD



PROJETO DE LEI Nº 013/2020

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 19.640.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta mil reais) destinados as dotações abaixo discriminadas:

	FONTE		VALORES
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
0412200202.204 GABINETE DO VICE PREFEITO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		30.000,00
		Total Projeto	30.000,00
0412200202.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		230.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001		30.000,00
		Total Projeto	260.000,00
		Total Unidade	290.000,00
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE		VALORES
0412200202.210 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001		90.000,00
		Total Projeto	90.000,00
0412200202.211 MANUT. DAS AÇÕES DE COMUNIC. INSTIT. E CERIMONIAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		40.000,00
		Total Projeto	40.000,00
		Total Unidade	130.000,00
02.03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	FONTE		VALORES
0412200212.218 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
0927104922.223 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001		560.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001		340.000,00
		Total Projeto	900.000,00
0927105122.225 FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO			
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	001		300.000,00
		Total Projeto	300.000,00



		Total Unidade	1.250.000,00
02.05 - SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL	FONTE		VALORES
0412300211.107 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46907200 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	001		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
0412300212.230 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001		600.000,00
		Total Projeto	600.000,00
		Total Unidade	750.000,00
02.06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	FONTE		VALORES
0412200202.233 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
		Total Unidade	50.000,00
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101881.110 CONST., AMP. E RESTAU. DE UNID. ESC. E QUADRA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	111		40.000,00
		Total Projeto	40.000,00
1236801882.237 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111		80.000,00
		Total Projeto	80.000,00
		Total Unidade	120.000,00
02.09 - SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	FONTE		VALORES
0618201742.241 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		950.000,00
		Total Projeto	950.000,00
		Total Unidade	950.000,00
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	FONTE		VALORES
1545100251.118 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		60.000,00
		Total Projeto	60.000,00
1545103231.125 REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		470.000,00
		Total Projeto	470.000,00
1545103232.243 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		100.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		440.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001		400.000,00



33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		450.000,00
		Total Projeto	1.390.000,00
1545203272.245 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
		Total Unidade	2.420.000,00
02.11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA	FONTE		VALORES
2369503632.253 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		60.000,00
		Total Projeto	60.000,00
		Total Unidade	60.000,00
02.12 - SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	FONTE		VALORES
1545103232.254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		400.000,00
		Total Projeto	400.000,00
1545203252.255 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		1.300.000,00
		Total Projeto	1.300.000,00
		Total Unidade	1.700.000,00
02.13 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236801882.261 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 60%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116		200.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116		3.500.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116		20.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116		2.400.000,00
		Total Projeto	6.120.000,00
		Total Unidade	6.120.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.262 GESTÃO TÉCNICA DO FMS			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		120.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211		400.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211		600.000,00
		Total Projeto	1.120.000,00
1030104282.268 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		640.000,00
		Total Projeto	640.000,00
1030104282.270 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		100.000,00



		Total Projeto	100.000,00
1030104282.271	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		400.000,00
		Total Projeto	400.000,00
1030204282.272	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA/AMES		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		230.000,00
		Total Projeto	230.000,00
1030204282.273	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		400.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		700.000,00
		Total Projeto	1.100.000,00
1030204282.275	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		210.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		100.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		200.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		500.000,00
		Total Projeto	1.010.000,00
1030204282.276	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO E CTA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
1030204282.277	MANUTENÇÃO DO SAMU		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		70.000,00
		Total Projeto	70.000,00
1030404282.279	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		80.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		270.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		270.000,00
		Total Projeto	620.000,00
		Total Unidade	5.390.000,00
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.281	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		60.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001		30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		20.000,00
		Total Projeto	110.000,00
0812200202.282	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		40.000,00
		Total Projeto	40.000,00



0812200212.305	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	311		30.000,00
			Total Projeto	30.000,00
0824304832.283	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		20.000,00
			Total Projeto	20.000,00
0824404862.288	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33903200	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001		30.000,00
			Total Projeto	30.000,00
0824404862.290	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA			
31900400	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		50.000,00
31900400	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311		10.000,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		50.000,00
			Total Projeto	110.000,00
0824404862.291	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO			
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		15.000,00
			Total Projeto	15.000,00
0824404862.292	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD			
31900400	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311		10.000,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		30.000,00
			Total Projeto	40.000,00
0824404862.294	PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS			
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		15.000,00
			Total Projeto	15.000,00
			Total Unidade	410.000,00
			Total Geral:	19.640.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício financeiro de 2020.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias até o limite de 7% (sete por cento) do total da receita estimada na Lei nº 3.124/2019 (LOA/2020) para atender insuficiências nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON DE SOUZA
VIEIRA:6558
5798472/

Edson de Souza Vieira

Prefeito

Santa Cruz do Capibaribe, 23/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE



Governo Presente, Governo que faz.

📍 AV. Padre Zuzinha , 244/248 - Centro / Santa Cruz do Capibaribe - PE / CEP - 55192-000

☎ (081) 3731-1479 / 3731-2930 www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br CNPJ - 10.091.569/0001-63



MENSAGEM Nº. 013 /2020.

Santa Cruz do Capibaribe, em 24 de novembro 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O Poder Executivo abre créditos suplementares, por excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, em favor Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas, Secretaria de Receitas Municipais, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Educação, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Secretaria Executiva de Habitação e Serviços Públicos, FUNDEB "**PROFESSORES**", Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Dos valores a serem suplementados para Secretarias, Órgãos e Fundos acima mencionados, conforme especificações e respectivos valores do artigo 1º do Projeto de Lei, deve-se há:

40,07% para pagamentos das folhas de funcionários efetivos, em face das nomeações de novos concursados nomeados que influenciaram nas folhas principalmente de professores efetivos e da guarda municipal, gratificações na área de saúde a exemplo de insalubridade no grau máximo em função da pandemia.

23,68% para pagamentos de obrigações previdenciárias principalmente de funcionários efetivos em favor do **SANTA CRUZ PREV**, considerando aumento de alíquotas previdenciárias patronal e das novas nomeações dos concursados.

9,62% para pagamento de Contratados Por Excepcional Interesse Público, nos serviços essenciais que não podem ficar sem a continuidade, a exemplo de serviços na área de saúde.

23,32% para manutenção da máquina pública, "serviços de caráter continuado" a exemplo de: amortização da dívida pública, manutenção da iluminação pública, manutenção da limpeza urbana, combustível, entre outros serviços e manutenção indispensáveis à população.

3,31% para pagamento de obras iniciadas e que precisam ser quitadas até 31 de dezembro do exercício financeiro em curso.



As anulações correção por conta do excesso de arrecadação do exercício financeiro, a exemplo dá arrecadação prevista até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro de pouco mais de R\$ 23.000.000,00.

Esclareço, a propósito, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito suplementar não afetam a obtenção de metas estabelecidas para o corrente exercício, uma vez que se referem à suplementação de despesas obrigatórias e de caráter continuado a exemplo de despesas com pessoal efetivos e obrigações previdenciárias, pagamento da dívida pública, iluminação pública e limpeza pública

Mais uma vez, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências, em **caráter de urgência urgentíssima**, considerando a necessidade dos reforços das dotações orçamentarias, inclusive para pagamento das folhas dos funcionários, do mês de novembro.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

PREFEITO